



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 368/2011,

Doutor Severiano, 21 de março de 2011.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no Município de Doutor Severiano a partir de primeiro de março de 2011.

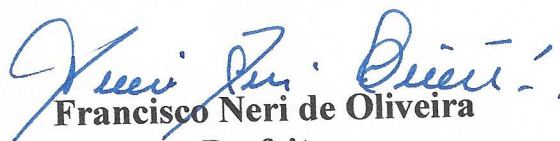
O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o salário mínimo do Município de Doutor Severiano, a partir de primeiro de março de 2011, no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2011.

Doutor Severiano, 21 de março de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 21/03/2011 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito